

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

- - Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte uma hora e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Lélío Raimundo Lourenço-----
- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu ao coordenador do Centro Escolar do Telheiro pela disponibilização da sala para a realização da reunião descentralizada da Câmara Municipal. -----

INTERVENÇÃO DA SENHOR VEREADOR LÉLIO LOURENÇO-----

Fatura de água -----

- - O Senhor Vereador referiu que tinha sido informado de um problema informático relacionado com as faturas de água e que algumas não chegaram aos munícipes, tendo solicitado esclarecimento sobre o assunto. -----

Troço da EN 1145/4 – Quinta do Paço / N.ª Senhora da Ajuda-----

- - O Senhor Vereador referiu que o troço está em muito mau estado, e que quando houver uma intervenção terá que ser profunda, uma vez que estrada está a ficar perigosa para quem circula. -----

Javalis -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - O Senhor Vereador mencionou que lhe tinham comunicado que os javalis andam cada vez mais atrevidos e que estão a chegar à Vila. Ultimamente têm sido vistos junto ao Centro de Saúde e ao Terminal Rodoviário. Referiu ainda que os agricultores também se têm queixado que eles destroem as culturas, desta forma solicita que seja tomada uma medida sobre este assunto. -----

Viaturas abandonadas na Rua Heróis do Ultramar -----

- - Em relação a este tema, o Senhor Vereador, tal como todos (o executivo) tem recebido vários e-mails de um munícipe, com um nome de Leste, a informar da existência de várias viaturas abandonadas. -----

- - Já viu que algumas já foram retiradas, mas na Rua Heróis de Ultramar, continua a existir uma viatura estacionada, já há algum tempo. -----

Acessos e estacionamento Loja do Cidadão -----

- - O Senhor Vereador questionou se na obra que está a ser realizada está prevista a criação de uma rampa de acesso para deficientes e se seria possível que o estacionamento para deficientes na Rua Heróis do Ultramar, passasse para um lugar mais perto da Loja do Cidadão. -----

Cruzamento na estrada Quinta de Matos -----

- - O Senhor Vereador mencionou que tem ideia que uma das propostas do Orçamento Participativo era para melhorar o referido cruzamento, com a colocação de semáforos. -----

- - É uma zona que, realmente carece de alguma intervenção, é uma zona onde já aconteceram alguns acidentes graves. -----

- - Uma das soluções seria rebaixar um pouco o morro (do lado onde não há construção) facilitando a visão e tentando minimizar os riscos e algum impacto negativo. A zona até está bem sinalizada, mas é por vezes uma questão de desrespeito pelas regras de trânsito e pelo limite de velocidade. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA OLGA PORTO -----

Sinalização de proibição das viaturas pesadas para dentro da Vila -----

- - A Senhora Vereadora, mencionou que já tinha sido abordada por camionistas, principalmente estrangeiros, de que o sinal de proibição de entrada de viaturas pesadas na Vila não estava bem explícito, e que, além disso, no GPS a indicação dada é para irem pela Rua João de Deus e não pela Avenida Timor Lorosae. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Fatura de água -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - O Senhor Presidente referiu que na última fatura da água, houve um problema informático. Quando o serviço de águas exporta os dados para a empresa que fará a impressão, o ficheiro não foi todo exportado, mas não havia indicação nos serviços desse estado. Assim, houve cerca de quatro mil faturas que não chegaram ao destino. Passada uma semana o lapso foi detetado, foi feito um confronto com as cartas que realmente tinham sido enviadas e com o pagamento das faturas que não foram enviadas, houve munícipes que pagaram voluntariamente, sem terem recebido a fatura. Feito esse confronto, ainda foram enviadas cerca de três mil segundas vias das faturas, para os que não tinham recebido da primeira vez e não tinha pago voluntariamente foi feito um comunicado a explicar a situação e a informar que ninguém iria ser penalizado.-----

Troço da EN 1145/4 – Quinta do Paço / N.ª Senhora da Ajuda-----

- - O Senhor Presidente referiu que tinha sido colocado uma sinalética de aproximação de perigo relativamente a esse troço e que realmente está bastante danificado. Referiu ainda que o procedimento concursal (arranjo de vias municipais) já foi concluído e que o contrato com a empresa que irá fazer as intervenções já foi celebrado, e agora a empresa tem trinta dias para iniciar as obras. Referiu ainda que o referido troço é um dos mais prioritários e, pensa que, daqui a um mês, ou mais tardar, o troço já deve de estar em obras. -----

Javalis -----

- - O Senhor Presidente mencionou que tem estado em contacto com as Associações de Caçadores, sabe que já existem algumas ações organizadas, até com a Associação de Caçadores do Sobral de Monte Agraço. É uma situação complexa em que a sua resolução nem sempre é fácil. -----

Viaturas abandonadas na Rua Heróis do Ultramar -----

- - O Senhor Presidente referiu que o município tem recebido algumas comunicações, algumas delas já foram resolvidas, outras ainda estão pendentes de identificação por parte da GNR. A viatura que está na Rua Heróis de Ultramar não tem conhecimento, mas vai solicitar aos serviços para averiguar a situação.-----

Acessos e estacionamento Loja do Cidadão-----

- - O Senhor Presidente mencionou que a Loja do Cidadão vai ficar no piso térreo, não havendo assim necessidade de uma rampa de acesso para pessoas com deficiência. -----

- - Em relação ao lugar de estacionamento, a questão já tinha sido equacionada e deverá ser colocado no estacionamento ao lado do carro eléctrico. Mencionou ainda que no decorrer da obra verificou-se que em frente ao Banco do BPI, onde estava a floreira, quando os carros ali

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

estacionavam, uma cadeira de rodas não passava porque o espaço ficava muito apertado, assim, removeu-se a floreira e as escadas para que o passeio fique acessível a todos. -----

Cruzamento na estrada Quinta de Matos -----

- - O Senhor Presidente referiu que a questão da sinalética está assegurada, e até foi reforçada com a pintura no chão, o candeeiro que tinha sido objeto de corte foi novamente ligado para melhorar a iluminação de noite e de madrugada, mas a maior dificuldade tem que ver com o combro, mas é um terreno privado, porque se fosse possível rebaixar um pouco a visibilidade melhorava muito.-----

- - A proposta do Orçamento Participativo era a colocação de semáforos verticais, mas no seu entender parece-lhe um pouco excessivo, mas o executivo vai voltar a falar com o proprietário do terreno e tentar chegar a um acordo para se rebaixar um pouco o combro, na tentativa de melhorar assim a visibilidade.-----

Sinalização de proibição das viaturas pesadas para dentro da Vila-----

- - O Senhor Presidente referiu que, apesar de haver um acordo com o Instituto de Estradas para gestão da Rua João de Deus e Rua Cândido dos Reis, em altura das festas, a estrada tem classificação de Estrada Nacional, o referido Instituto refere que não é aconselhável interromper o trânsito numa Estrada Nacional, foi referido que já existe uma sinalização de aconselhamento de viragem à esquerda, para a Avenida Temor Lorosae para veículos pesados.

- - Alertou-se também as empresas que elaboram os GPS, para darem indicação do itinerário de acesso à zona industrial pela variante Avenida Brito da Conceição. O Senhor Presidente informa que é difícil controlar se essa situação está a ser acautelada, com base nas sugestões que as Câmaras Municipais fazem.-----

- - Referiu que se iria reforçar essa recomendação e esperar que as coisas melhorassem. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 ----

- - Foi, em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária cinco de setembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - DOAÇÃO EM DINHEIRO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO – VOLTA A PORTUGAL 2016-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de setembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - “O Município de Arruda dos Vinhos acolheu, no passado dia 5 de agosto, a final da 8ª etapa da 78ª Volta a Portugal em Bicicleta. -----
- - Tratou-se de um acontecimento inédito e memorável para o concelho de Arruda dos Vinhos, que foi projetado através dos meios de comunicação social, nacionais e internacionais, ao longo de mais de seis horas de emissão. -----
- - Na sequência de um conjunto de contactos efetuados, as entidades a seguir enunciadas, manifestam interesse em apoiar o evento com doações, ao abrigo da Lei do Mecenato, conforme documentação anexa. -----
- - Considerando que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº1, do Artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a aceitação de doações carece de deliberação da Câmara Municipal; -----
- - Considerando que as doações em dinheiro são concedidas pelas referidas entidades sem contrapartidas, no âmbito do nº1, da alínea a) e nº2 do Artº 62 do Decreto-Lei nº 215/89 de 1 de julho na sua redação atual do Estatuto dos Benefícios Fiscais, destinando-se a fins de carácter cultural, designadamente, à organização da 8ª etapa da Volta a Portugal, que terminou no concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - Proponho a aceitação dos donativos, de acordo com a listagem infra e emissão das respetivas certidões da presente deliberação. -----

Joanifrut, Lda	€ 2.000
Liscampo – Produtos e artigos para a agricultura, S.A	€ 650

PONTO N.º 3 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2016-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de setembro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “I. Da justificação:-----
- - Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica no sentido de permitir uma gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, exigindo um conhecimento integral e exato da composição do património municipal e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e «(...) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis», encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----

- - Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----

- - Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneo, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----

- - Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno. -----

- - II. Da proposta:-----

- - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine: -----

- - Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa para 2016, visando exclusivamente facilitar trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria:-----

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Unidade Administrativa e de Modernização	Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos (Espaço do Cidadão e Balcão Único de Atendimento)	Maria Clara Pinheiro Carvalho Araújo	50,00 €
		Sandra Cristina Costa Santos	50,00 €
		Teresa Maria Gregório Contins de Castro e Silva	50,00 €
		Silvina Rosa Real Tomás Dinis	50,00 €
		Joana Paula Pinto Prazeres Paulino	50,00 €

- - Delibere ainda que, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Controlo Interno, na constituição e reposição dos fundos fixos de caixa deve ser obedecido, com as devidas adaptações, o disposto na *Secção II – Fundos de Maneo*, do RCI, sendo que a reposição dos fundos fixos de caixa deve ocorrer até 31 de dezembro de 2016.” -----

PONTO N.º 4 - 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2016

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de setembro.
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:
- - “Considerando que:
- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2016 de dotações que permitam cabimentar despesas nas classificações 02/02.01.15 – “Prémios, condecorações e ofertas”, 02/02.02.02 – “Limpeza e higiene”, 02/02.02.08 – “Locação de outros bens”, no montante de €1.000,00, €8.000,00, e €1.000,00, respetivamente;
- - ii. Importa reforçar a dotação do projeto GOP 24.001.2014/3 – “*Reparação e manutenção de edifícios – habitação social*”, no montante de €70.000,00;
- - iii. Carece de reforço, no montante de €2.000,00, a dotação do projeto GOP 24.003.2014/4 – “*Extensão e modernização da Rede de I.P. no Concelho*”;
- - iv. Carece ainda de reforço, no âmbito da Maquinaria e Equipamento, a dotação dos projetos GOP 24.008.2014/11 – “*Reforço do abastecimento de água ao Concelho*”, e 33.001.2014/17 – “*Aquisição de sinalização diversa*”, no montante de €7.000,00 e €5.000,00, respetivamente;
- - v. Por fim, importa ainda dotar o projeto GOP 43.002.2014/19 – ação 6 – “Aquisição de vestuário e fardamento” com €3.000,00.
- -vi. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 16.ª alteração ao orçamento e a 16.ª alteração às GOP para 2016, as quais totalizam €100.200,00 e -€8.000,00, respetivamente.
- -A presente alteração implica uma transferência de despesa de capital para corrente, na ordem de €1.900,00.”

PONTO N.º 5 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DA CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2016

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de setembro.
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor:
- - “Considerando que:

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), *«em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de maneiio para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)»*, mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI; -----
- Os encargos com o apoio logístico às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante designadas CPCJ) são responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro); -----
- Com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21/06/2016, fixar novos critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ; -----
- Até então, a CPCJ de Arruda dos Vinhos, recebia mensalmente um fundo de maneiio da Segurança Social, no montante de €102,35, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável, no âmbito das funções que lhe são legalmente cometidas; -----
- Com o novo quadro legal, passa a ser o Município de Arruda dos Vinhos a suportar diretamente este tipo de despesas; -----
- Por outro lado, afigura-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente tenham um carácter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 3/2015 – Chefe DFRH, de 29/01/2015. -----
- -Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que aprove a constituição de um fundo de maneiio a atribuir à CPCJ durante o exercício económico de 2016, assente na estrutura em anexo, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI, em aditamento ao mapa de fundos de maneiio em vigor para o corrente exercício económico. -----
- - Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no dia seguinte à deliberação da Câmara Municipal.” -----

PONTO N.º 6 - INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DOCUMENTOS DE GESTÃO RELATIVOS AO 1.º SEMESTRE DE 2016

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de setembro.
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor:
 - “I. Da justificação:
 - Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
 - Considerando ainda que, para o efeito, torna-se indispensável que o órgão executivo aprove os documentos de gestão referentes ao primeiro semestre do ano em curso.
 - II. Da proposta:
 - Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine aprovar os documentos de gestão relativos ao 1.º semestre do ano de 2015, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como anexo, bem como submeter os mesmos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.
 - 1. Relatório de auditoria e informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município em 30/06/2016
 - 2. Balanço
 - 3. Demonstração de Resultados
 - 4. Controlo Orçamental da Receita
 - 5. Controlo Orçamental da Despesa
 - 6. Execução Anual das Grandes Opções do Plano”

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO À FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, NO MONTANTE DE 1.140.000,00 EUROS

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de setembro.
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:
 - “Considerando:

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - Que o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais – RFALEI), prevê que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos; -----
- - Que, por outro lado, conforme estatuído no n.º 2 do artigo 51.º do mesmo diploma, os investimentos objeto de contrato de empréstimo *«(...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal (...)»*;-----
- - Que, por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 12/02/2016, foi autorizada a Câmara Municipal a contrair um empréstimo de longo prazo, até ao montante de €1.140.000,00, para aplicação em investimentos diversos; -----
- - Que, na sequência da autorização concedida pela Assembleia Municipal, foi adjudicada proposta e celebrado contrato de empréstimo em 19 de abril de 2016, tendo merecido visto prévio pelo Tribunal de Contas em 9 de junho de 2016; -----
- - Que, tendo sido submetida candidatura a financiamento comunitário para o projeto de “Requalificação do Jardim Municipal de Arruda dos Vinhos – 3.ª fase”, deixa, por isso mesmo, de ser necessária e viável a utilização do montante do empréstimo que lhe estava afeto; -----
- - Que, face às condições favoráveis do empréstimo em apreço, e existindo um período de utilização/diferimento de capital de 24 meses, afigura-se vantajoso, mediante adenda ao contrato, designadamente, pela alteração à cláusula 3.ª, reafectar esse montante (265.000,00 euros) a outro projeto da maior relevância, como é o caso da “Manutenção e prolongamento da rede concelhia de saneamento”, projeto que consta das GOP aprovadas para o atual exercício. -----
- - Proponho que:-----
- - i) A Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo celebrado em 19/04/2016, a qual é remetida em anexo;-----
- - ii) Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal discutir e autorizar a execução dos seguintes projetos com recurso ao empréstimo contratado até ao montante de €1.140.000,00:-----

Designação do Projeto	Investimento Total Estimado
Requalificação da Urb. Casal do Telheiro	90 000,00 €
Beneficiação da Urb. Fonte d'Ouro	10 000,00 €
Beneficiação da Urb. Cerrado e Fontainhas	65 000,00 €
Beneficiação da Rua Manuel Policarpo Martins - 2.ª fase	10 000,00 €
Ações de prolongamento da rede de saneamento - Projeto de Execução	65 000,00 €
Manutenção e prolongamento da rede concelhia de saneamento	265 000,00 €
Ampliação e requalificação da piscina municipal	60 000,00 €
Empreitadas de beneficiação e conservação de Vias Municipais	550 000,00 €
Beneficiação e conservação do Chafariz Pombalino	25 000,00 €
	1 140 000,00 €

PONTO N.º 8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O TURISMO DE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, NO ÂMBITO DO FOMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NO SECTOR DO TURISMO

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de setembro.
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:
- - “O turismo é uma das principais atividades da economia portuguesa contribuindo de forma relevante para a criação de emprego e possuindo uma particular importância na redução das assimetrias regionais, assim como no reforço da coesão económica e social do país;
- - Importa implementar ambientes favoráveis à criação de novos negócios turísticos, ou associados ao setor do turismo, que permitam acelerar dinâmicas de investimento, assentes em soluções inovadoras e com capacidade de criar riqueza e gerar emprego;
- - Para atingir tais objetivos importa fomentar a disponibilização de espaços especialmente adequados à formação de empreendedores e de partilha de conhecimento, que permitam o desenvolvimento de ideias e de modelos de negócio;
- - As incubadoras de empresas afirmam-se como espaços preferenciais de apoio a novas iniciativas e de promoção do empreendedorismo, de inovação e de ligação a centros de conhecimento;
- - Por essa razão, foi lançado o Programa FIT – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM, que tem por objetivo o desenvolvimento de uma rede de incubadoras de empresas especialmente focadas no desenvolvimento de ideias e de modelos de negócio associados ao setor do turismo;

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - As INCUBADORAS são estruturas de incubação de empresas que têm por objetivo acolher e apoiar o desenvolvimento de novas ideias de negócio, assim como de startups, sendo as entidades aptas para a consolidação e desenvolvimento de novas empresas. -----

- - Face ao exposto, proponho a aprovação do presente Protocolo de colaboração entre o Turismo de Portugal e o Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito do fomento de inovação e empreendedorismo no setor do turismo.” -----

PONTO N.º 9 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL: -----

REFERÊNCIA 1 – 1 POSTO DE TRABALHO NA ATIVIDADE DE «LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS», AFETO AO SAQV – SETOR DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA; -----

REFERÊNCIA 2 – 1 POSTO DE TRABALHO NA ATIVIDADE DE «MECÂNICA», AFETO AO SO - SETOR DE OFICINAS, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----

- - b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

- - c) O valor afetado ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2016 é de € 83 643,17 (oitenta e três mil seiscientos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos), mas que o recrutamento de trabalhadores em resultado do presente procedimento concursal apenas se refletirá no orçamento municipal do ano de 2017; -----

- - d) A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2016 e a aprovação da abertura do procedimento concursal visam assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - Atendendo a que: -----

- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei, n.º 1 do art.º 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----

- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----

- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 19 de setembro de 2016, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira / categoria de Assistente Operacional, para os postos de trabalho supra mencionados, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

- - 1. Número de postos de trabalho: 2 postos de trabalho; -----

- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2016:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - I. Referência 1 – 1 posto de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Limpeza e conservação de edifícios», afeto ao SAQV – Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- - II. Referência 2 – 1 posto de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Mecânica», afeto ao SO - Setor de Oficinas, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----
- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional. -----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----
- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----
- - Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----
- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----
- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a

2.
Anexos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem;-----

- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

- - 6. Nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória.-----

- - 7. Formalização de candidaturas:-----

- - I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00 h às 12:30 h e das 14:00 h às 17:30 h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara;-----

- - II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo;-----

- - III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----

- - IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

- - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----

- - b) Fotocópia legível do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão; -----

- - c) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

- - d) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

- - e) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - f) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----
- - g) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----
- - 8. Métodos de seleção: -----
- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----
- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção

(EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

- - 9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica.

<http://www.cm-arruda.pt>. -----

- - 10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

- - 11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----

- - 12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----

- - 13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. -----

- - 14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----

- - 15. Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

- - 16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----

- - 17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

- - 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----

- - 19. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

- - 20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.” -----

PONTO N.º 10 - CEDÊNCIA DE ÁREA PARA ARRUAMENTO E PASSEIOS – RUA DAS LARANJEIRAS, CASAIS DA CRUZ, ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando o pedido efetuado por Sodijuncal Supermercados, Lda, proponho que de acordo com a informação dos serviços, e em conformidade com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de agosto, em conjugação com a alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal, declare que se encontra afetada ao domínio público viário municipal a área de 490,00 m² retirada do prédio urbano denominado “Casais da Cruz”, sito em Fresca, freguesia de Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5654.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 3123/20050601 da mesma freguesia, para passeios e arruamento.” -----

PONTO N.º 11 - RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de setembro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Nos termos do disposto no n.º 9 do art.º 7.º da Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, emanada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil,

no final da consulta pública da revisão dos Planos de Emergência de Proteção Civil, a entidade responsável pela elaboração do plano deverá integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como elaborar um relatório da consulta pública, explicitando o período durante o qual a mesma decorreu, os meios utilizados e os contributos recolhidos. ----

- - Assim, a fim de assumir como seu o referido relatório, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos aprove o Relatório da Consulta Pública da Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arruda dos Vinhos, elaborado pela técnica superior do Serviço Municipal de Proteção Civil, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para posterior aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil (n.º 5, do art.º 7.º do Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil).” --

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Esteve presente o Senhor **Mário Miguel** -----

Praceta do Telheiro – Pouca Iluminação -----

- - O munícipe referiu que a Praceta tem pouca iluminação, e não sabe se é pelo facto de os pinheiros estarem muito altos e taparem os candeeiros ou se os candeeiros estão avariados. ----

Existência de ratos -----

- - O munícipe referiu que existem muitos ratos e que até já entram para os prédios. -----

- - Esteve presente o Senhor **António Augusto Santos** -----

Candeeiros apagados junto à Creche -----

- - O munícipe referiu que junto ao novo ringue só existe um candeeiro aceso, mas que na sua opinião deveriam estar dois, porque o espaço fica muito escuro. -----

Passeio da Horta Comunitária -----

- - O munícipe referiu que a ciclovia está ao mesmo nível do passeio da Horta Comunitária, e que as pedras do passeio acabam por ir para a ciclovia, prejudicando o piso e tornando a circulação difícil. -----

- - Esteve presente a Senhora **Isabel Paulino** -----

Travessa do Telheiro -----

- - A munícipe questionou se não seria possível colocar massas frias no estacionamento junto ao número três da Travessa do Telheiro; e no parque de estacionamento da Rua da Ordem de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

Santiago com a esquina com a Travessa do Telheiro, se seria possível acabar o recanto que foi criado no passeio para a colocação dos contentores do lixo -----

- - Por fim solicitou a marcação do estacionamento na Travessa do Telheiro. -----

- - Esteve presente o Senhor **Miguel Cunha**. -----

Trânsito na Rua Ordem de Santiago -----

- - O munícipe referiu que, devido à colocação de lombas na Rua Quinta de Matos, grande parte do trânsito passou a fazer-se pela Rua da Ordem de Santiago, só que passam a grande velocidade, mas, com o excelente trabalho que o executivo tem estado a fazer, existem muitas crianças e adultos a circular a pé e de bicicleta, e os veículos que passam a grande velocidade, colocam todos em risco. -----

Esteve presente a Senhora **Isabel Barão** -----

WC canino -----

- - A munícipe agradeceu a colocação do WC canino, mas referiu que as pessoas vão lá com os animais mas depois não limpam os dejetos que os animais fazem, qualquer dia não se pode lá entrar. Assim sugeriu a colocação de um caixote à entrada do WC para se colocar os sacos com os dejetos. -----

Postes de iluminação desligados -----

- - A munícipe referiu que, no início deste ano, tinha feito uma reclamação sobre a iluminação pública, porque, principalmente na altura do inverno, na Avenida Vaz Monteiro, às seis manhã os postes já estão desligados e não se vê nada na rua porque ainda é de noite, mas que a partir da Creche as luzes já estão acesas, não percebe o porquê de numa rua estarem desligados e noutra estarem ligados. Na altura os serviços responderam que a EDP tinha tido que seria um problema com os reguladores e que naquela rua as luzes estavam a apagar às seis da manhã Assim solicita a verificação da situação e se este inverno as luzes se apagam um pouco mais tarde. -----

Intervenção do Senhor **António Augusto Santos** -----

Ligação do Casal do Telheiro à Reta da Fresca (Intermarché) -----

- - O munícipe questionou se não há a possibilidade de ligar o Casal do Telheiro à Reta da Fresca na zona do Intermarché, através de uma zona pedonal. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Praceta do Telheiro – Pouca Iluminação -----

- - O Senhor Presidente respondeu que deve de haver uma avaria, uma vez que não foi dada indicação à EDP para desligar os candeiros. Assim, informou que os técnicos municipais iriam reportar a situação à EDP. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

Existência de ratos

- - O Senhor presidente referiu que a desratização tem seguido os trâmites normais dentro do que tem sido a prestação de serviços que o município tem, mas, vai ver com os serviços técnicos se será possível efetuar uma desratização mais centrada nessa zona.

Candeeiros apagados junto à Creche

- - O Senhor Presidente, agradeceu o reparo, é uma situação que deve ser equacionada e que irá ver com os serviços técnicos.

Travessa do Telheiro

- - O Senhor Presidente referiu que em relação à colocação das massas frias é uma situação que já está sinalizada, os serviços da câmara já se deslocaram ao local mas não puderam colocar porque os estacionamento estavam ocupados, também está sinalizada a situação de algumas crateras na via pública devido à colocação dos ramais de serviços.

- - Em relação à pintura dos lugares de estacionamento referiu que a esperança é a última a morrer, mas existem situações mais iminentes de pintura de passeadeiras que é a próxima prioridade, mas é um trabalho que está planificado, não consegue é dizer a data para a sua realização.

Trânsito na Rua Ordem de Santiago

- - O Senhor Presidente mencionou que a boa novidade da questão, e agradecendo a preocupação, é que as bandas sonoras para colocar a Rua Ordem de Santiago, já foram adquiridas e que irão ser colocadas sobretudo junto à Creche e ao novo ringue. Mas as bandas sonoras resolvem o problema em parte, tudo o resto que diga respeito ao civismo e à segurança rodoviária o executivo fica impotente para resolver.

WC canino

- - O Senhor Presidente referiu que o WC canino foi pensado um pouco para os donos de animais menos “cautelosos” e que não apanham os dejetos dos animais. Assim o WC foi pensado para não haver desculpas quanto a algum descuido, ou seja, mesmo que os donos se tenham esquecido de levar o saquinho, podem ir ao WC canino e terem um local onde o animal pode fazer sem o dono ter que apanhar e sem sujar a via pública. Os serviços municipais periodicamente irão recolher os dejetos e desinfetar a areia. Foi nesta perspetiva que o WC canino foi pensado, não havendo assim a necessidade de colocar lá caixotes para o lixo nem suportes para a colocação de sacos, mas agradece a preocupação.

Postes de iluminação desligados

- - O Senhor Presidente mencionou que tomou nota da situação e que iria ver com os serviços técnicos para se fazer um pré-contacto com a EDP para antecipar essa questão.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião ordinária de 19 de setembro de 2016

Ligação do Casal do Telheiro à Reta da Fresca (Intermarché)-----

- - O Senhor Presidente respondeu que existe um constrangimento que um dos terrenos (do lado do Intermarché) é propriedade privada. Já houve algumas reuniões com os proprietários, mas ainda não se conseguiu chegar a um acordo, que, enquanto não existir acordo não se consegue ter viabilidade de construir uma ponte. -----

----- Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 346 555,94 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e duas horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino -----

Anabela Alves Marques Anágua
Anabela Alves Marques Anágua